

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.100, de 11 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.485.000,00 (Dois milhões e Quatrocentos e Oitenta e Cinco mil Reais) destinados a suplementar as dotações descritas abaixo pertencentes ao Orçamento Municipal vigente.

Entidade	04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV	R\$
Órgão	19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ – AVARÉPREV	
Unidade	19.01.01 – DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
Função	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto	1165 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO DO AVARPREV	
Despesa nº	003	
Valor – R\$		400.000,00
Despesa nº	007	
Valor – R\$		5.000,00
Despesa nº	010	
Valor – R\$		10.000,00
Unidade	19.02.00 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	
Função	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Atividade	2159 – PAGAMENTO DE INATIVOS	
Despesa nº	017	
Valor – R\$		2.000.000,00
Atividade	2160 – PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	
Despesa nº	018	

Valor – R\$		70.000,00
TOTALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS		2.485.000,00

Artigo 2º. Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recurso provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das dotações abaixo descritas:

Entidade	04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV	R\$
Órgão	19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ – AVARÉPREV	
Unidade	19.01.01 – DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
Função	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto	1165 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO DO AVARPREV	
Despesa nº	004	
Valor – R\$		400.000,00
Despesa nº	012	
Valor – R\$		15.000,00
Unidade	19.02.00 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	
Função	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Atividade	2161 – PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS MPREVIDENCIÁRIOS	
Despesa nº	019	
Valor – R\$		2.070.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS ANULAÇÕES DO CRÉDITOS AUTORIZADOS		2.485.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 6.105, de 15 de Dezembro de 2020

(Dispõe sobre prorrogação da Fase Amarela, e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para 04 de janeiro de 2021, a vigência das medidas de quarentena impostas no Município, através do Decreto nº 6.017, de 10 de Outubro de 2.020, e Decreto nº 6.026, de 20 de Outubro de 2.020, bem como suas alterações, visando a adequação das normas municipais às estaduais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de dezembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avaré, 14 de dezembro de 2020 COMUNICADO

Considerando a Resolução nº 02, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre o regulamento de atribuição de aulas, comunicamos aos Professores Monitores e Adjuntos que as atribuições previstas para os dias 01 e 02/02/2021, serão realizadas nos dias 03 e 04/02/2021 às 17:30h, no Centro Cultural Esther Pires. Informamos que os professores que acumulam cargo fora da Rede Municipal de Educação devem comparecer munidos de comprovante de salas atribuídas, com os horários para 2021, para possível declínio na atribuição de classes da rede municipal de Avaré.

Avaré, 04 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde na área de Psiquiatria.

Fornecedor: Paulo Aparecido Dalcim

Empenho(s): 13816/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 15 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de exames e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde na área de audiometria.

Fornecedor: Campimed Saúde Ocupacional Ltda. EPP

Empenho(s): 8105/2020

Valor: R\$ 270,00

Avaré, 15 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas padrão Mercosul e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para instalação em veículo oficial do Município.

Fornecedor: Iznel Indústria e Comércio Eireli

Empenho(s): 23141/2020

Valor: R\$ 140,00

Avaré, 15 de dezembro de 2020

GLAUCO FABIANO FAVERO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes